

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Generali Versicherung AG

para

Dialog Versicherung AG

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que, no âmbito de uma operação de cisão, a empresa de seguros Generali Versicherung AG foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Dialog Versicherung AG, tendo ambas as seguradoras a sua sede em Adenauerring, 7, 81737 München, Alemanha, e exercendo ambas a atividade em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 30 de outubro de 2019

A Presidente do Conselho de Administração



Margarida Corrêa de Aguiar